**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS** - **PROEXAE**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX**

**EDITAL Nº 005/2016 – PROEXAE/UEMA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão – PROEXAE/ UEMA, de acordo com a Resolução nº 203/2016 – CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX / 2016-2017.

1. **Objetivos**

**1.1** Incentivar a participação de professores e alunos nas atividades de extensão desenvolvidas na instituição;

**1.2** Possibilitar maior integração entre ensino, pesquisa e extensão;

**1.3** Contribuir para a formação profissional do estudante de graduação, numa perspectiva crítica de inclusão social e diversidade;

**1.4** Possibilitar a socialização do conhecimento, incentivando a adoção de tecnologias;

**1.5** Criar espaços alternativos para o desenvolvimento de ações extensionistas de natureza interdisciplinar.

1. **Da inscrição**

**2.1** As inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX / 2016-2017 serão realizadas no período de **31 de maio a 07 de julho de 2016**, das 9h às 18h, na Coordenação de Extensão/PROEXAE.

**2.2** As inscrições provenientes dos Campi, localizados fora da capital, poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio. A inscrição deve ser encaminhada pelo dentro do período descrito no item 2.1.

1. **Documentos para inscrição**

**3.1** Formulário de inscrição do projeto preenchido, assinado pelo professor orientador, parecer e assinatura do Chefe de Departamento ou Diretor de Centro (modelo disponível na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico http://www.proexae.uema.br/formularios/). No formulário de inscrição deverá indicar a área temática de extensão universitária em que o projeto está inserido (ver Anexo 1);

**3.2** Projeto de Extensão do orientador deve ser entregue impresso, datado e assinado pelo professor orientador;

* 1. Plano de trabalho do aluno bolsista e dos voluntários (modelos disponíveis na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico http://www.proexae.uema.br/formularios/);
	2. Currículo modelo *lattes* do professor orientador (últimos 5 anos);
	3. Ficha de pontuação de currículo lattes/CNPq devidamente preenchida (modelo disponível na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico http://www.proexae.uema.br/formularios/).
1. **Dos requisitos e compromissos do professor orientador do projeto**

**4.1** Ser professor efetivo da UEMA e não estar afastado ou licenciado da instituição durante o período de vigência do projeto;

**4.2** Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto;

**4.3** Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los a PROEXAE nas datas estabelecidas;

**4.4** Orientar a elaboração do Relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) que deverão ser entregues à PROEXAE nas datas estabelecidas;

**4.5** Participar do Seminário Prévio e da Jornada de Extensão Universitária, em especial na elaboração do Resumo e apresentação dos trabalhos dos bolsistas;

**4.6** Não podendo comparecer a um dos eventos citados no item 4.5, o orientador deverá designar oficialmente, em carta ou email (pibexuema@gmail.com) ao Coordenador de Extensão, um substituto;

**4.7** A realização de substituição do bolsista e voluntário poderá ocorrer até o ato do envio do relatório parcial, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do seu substituto.

**5. Dos requisitos e compromissos do aluno bolsista e voluntário**

O aluno será indicado pelo orientador selecionado, devendo atender aos seguintes requisitos:

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando, entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar histórico escolar assinado pela Diretoria do curso correspondente;

**5.2** Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

**5.3 N**ão possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada; (não se aplica ao voluntário)

**5.4** Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, outras); (não se aplica ao voluntário)

**5.5** Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete); (não se aplica ao voluntário)

**5.6** Não apresentar histórico escolar com mais de duas reprovações (inclusive por falta); (não se aplica ao voluntário)

**5.7** O bolsista, para obter uma nova bolsa, não poderá ter reprovação em nenhuma disciplina durante o período de vigência da bolsa, em caso de renovação;

**5.8** O aluno bolsista não poderá ser inscrito como voluntário em outro projeto PIBEX.

**5.9** O aluno voluntário só poderá participar em apenas um projeto PIBEX.

**5.10** Participar do Seminário Prévio e Joex com apresentação dos resultados parciais e finais, respectivamente;

**5.11** Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos;

**5.12** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referências a sua condição de bolsista PIBEX/UEMA;

**5.13** Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno encontram-se no Anexo 2.

**6 Dos requisitos do projeto de extensão**

**6.1** É considerado projeto de extensão o conjunto de ações continuadas de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico realizadas na comunidade e desenvolvidas de forma sistematizada, articulada ao ensino e à pesquisa, envolvendo docentes e discentes dos cursos de graduação;

**6.2** O projeto deverá conter os seguintes itens:Título, Identificação da Equipe executora, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Metas, Resultados e Impactos Esperados, Infraestrutura Disponível (para o projeto), Mecanismos de Transferência de Resultados, Público alvo, Indicar o nº de bolsa, Indicadores de impactos, Visibilidade do projeto para a Universidade, Cronograma detalhado das atividades do projeto, Instituições parceiras, Orçamento, Referências e assinatura do orientador;

**6.3** Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento econômico, artístico e cultural da área de abrangência;

**6.4** Ser elaborado em formulário próprio do PIBEX (modelo disponível na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>) e deverá ser encaminhado aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembléias;

**6.5** Preconizar a adoção de novas tecnologias;

**6.6** Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e devem, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

**6.7** Ter viabilidade técnica e financeira;

**7 Da concessão de bolsa de extensão**

**7.1** Serão oferecidas 180 bolsas de extensão com vigência de setembro de 2016 a agosto de 2017, o que se coaduna com o disposto na Resolução nº203/2016-CAD/UEMA;

**7.2.** De acordo com a Resolução nº 203/2016, o valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

**7.3** Cada professor orientador poderá concorrer com até dois projetos, solicitar até duas bolsas de extensão e indicar até quatro alunos voluntários por projeto.

**7.4** Não participarão desse edital o docente e/ou o discente que não entregou os resultados parciais ou finais de pesquisa em andamento ou finalizada.

**8 Seleção dos projetos e resultado**

**8.1** A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional do PIBEX, no período de 15 a 26 de julho de 2016. O resultado da seleção será divulgado no dia 29 de julho, na página da UEMA. A entrega da documentação do (s) aluno (s) bolsista (s) e voluntário (s) acontecerá no período de 01 a 12 de agosto de 2016;

**8.2** Os projetos de extensão aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do professor, que terá o período de 01 a 05 de agosto de 2016 para manifestar o seu interesse, por escrito, em executá-lo;

**8.3** O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado final, cabendo a PROEXAE/UEMA proceder o julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aosmembros da comissão deavaliação.

**9 Reconsideração do resultado da seleção de projetos PIBEX**

Os professores orientadores, não satisfeitos com o resultado da seleção, poderão solicitar reconsiderações até 48 horas após a publicação do resultado final, cabendo ao Comitê de Extensão da UEMA proceder ao julgamento do pleito.

**10 Disposições gerais**

**10.1** A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA;

**10.2** Relatórios, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão-PROEXAE/UEMA;

**10.3** A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de 15 dias, sem justificativa para entrega de fichas de avaliação, relatório parcial e final.

**10.4** Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão/UEMA.

São Luís (MA),30de junho de 2016.

**Prof. Porfírio Candanedo Guerra**

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

ANEXO 1 - Áreas temáticas de extensão universitária, UEMA, MA.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **DENOMINAÇÃO** | **DEFINIÇÃO** |
| 1 | Comunicação | Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 2 | Cultura | Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 3 | Direitos Humanos e Justiça | Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos e justiça; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 4 | Educação | Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; inclusão escolar; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 5 | Meio Ambiente | Educação ambiental; preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 6 | Saúde | Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 7 | Tecnologia | Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |
| 8 | Trabalho | Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. |

ANEXO 2 – Lista de documentos a serem apresentados pelos alunos bolsistas e voluntários, UEMA, MA.

1. **Documentos dos alunos selecionados para a concessão da bolsa (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa),** disponível na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:
	* Formulário de registro do (s) bolsista (s)
	* Declaração negativa de vínculo empregatício;
	* Termo decompromisso do (s) bolsista (s);
	* Confirmação de matrícula;
	* Histórico Escolar;
	* Currículo modelo*lattes* do (s) aluno (s);
	* Cópia do RG e CPF; e
	* Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil
2. **Documentos dos alunos voluntários para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa),** disponível na Home Page da PROEXAE no endereço eletrônico <http://www.proexae.uema.br/formularios/>:
* Formulário de registro do (s) aluno (s) voluntário (s);
* Confirmação de matrícula;
* Histórico Escolar;
* Currículo modelo*lattes* do (s) aluno (s);
* Cópia do RG e CPF.